

Francisco

Isidoro, Soares

[Handwritten signature]

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 75

Aos vinte e oito dias do mês de Novembro do ano de mil e novecentos e oitenta e nove, nesta cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, na terceira reunião da Sessão ordinária de Setembro sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Secretariado pelos Vogais António dos Santos Costa e Joaquim Luís Monteiro Mendes Gomes, respectivamente Primeiro e Segundo Secretários eleitos e com a presença dos Vogais, Rogério da Silva Leitão, José Luís Rebocho de Albuquerque Christo, Jorge Manuel do Nascimento, Isidro Ferreira de Oliveira Fernandes, Carlos Alberto de Jesus Moreira, Elias de Oliveira Vieira, António Ferreira da Silva, Joaquim Arnaldo da Silva Mendonça, Carlos Alberto da Silva Jerónimo, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Tavares Duarte, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Armando Manuel Dinis Vieira e Amândio Ferreira Canha Júnior.

Pelas 21,00 Horas o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais, Albertino Moreira de Oliveira, ✓ José Carlos da Silva Neves, ✓ Maria Josefa Pimentel Martins Cipriano, ✓ Carlos Manuel Natividade da Costa Candal, ✓ Helder Oliveira dos Santos Filipe, ✓ José Fernando da Silva Caldeira Bettencourt, ✓ Fernando dos Santos Manata, ✓ Maria Antónia Corga Vasconcelos Dias de Pinho e Melo, ✓ António José Valente, ✓ Manuel Simões Madail, ✓ Fernando Augusto de Oliveira, ✓ Manuel Gaspar Fernandes, Manuel Branco Pontes, ✓ António

Severino
José

Norberto da Silva Correia, ✓ Libério da Silva Santos e Artur José Lopes Lobo ✓

Imediatamente a seguir o Presidente deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais Maria Antónia Pinho e Melo, Carlos Alberto da Silva Jerónimo, e Armando Manuel Dinis Vieira, que foram aceites e consideradas justificadas as respectivas faltas.

Ainda no uso da palavra o Presidente informou que se seguiria o período regulamentar de antes da ordem do dia.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

No uso da palavra o Vogal Armando Vieira, começou por dizer que pôde constatar que um grupo de cidadãos Avei-
renses verberava a autorização concedida pela Câmara Municipal, para a construção de um prédio no Gaveto da Rua Clemente de Moraes com o Largo da Apresentação; estando em perfeito desacordo com o facto desta construção se ir implantar no mesmo alinhamento da construção agora demolida, tendo como argumento o interesse na preservação da fachada existente. Prosseguindo, aquele Vogal considera tratar-se de um erro urbanístico para aquela zona, pois entende que a preservação daquela fachada, que para além da sua antiguidade do ponto de vista arquitectónico nada tem de especial, comprometendo definitivamente a possibilidade de correcção do alinhamento naquela área. Finalmente apelou para que a Câmara Municipal encete esforços no sentido de acordar com o empreiteiro uma implantação recuada, com aquela ou com outra fachada, obstando-se assim a manifestações continuadas contra a edificação da obra no alinhamento incorrecto.

Seguidamente usou da palavra o Vogal Ferreira da Silva, para se referir à sinalética, considerando que esta está a avançar muito lentamente e em especial nas saídas da cidade, dado que não existe qualquer indicação que oriente as pessoas nas várias direcções. Referiu seguidamente a urgência na reposição do pavimento na Estrada de Vilar, pois o mau estado do mesmo está a causar prejuízos e alguns incómodos.

No âmbito do desporto alertou para a carência que se faz sentir no lugar de Vilar de um recinto polidesportivo onde as pessoas possam praticar as suas actividades no campo do desporto e da cultura física, solicitando um maior empenhamento por parte da Câmara Municipal na busca desse espaço.

A finalizar e referindo-se à queda do muro de Berlim, manifestou o seu regozijo pelo facto de poder constatar que a consciência dos homens consegue remover certas barreiras. Considerando que o simbolismo deste derrube, traz para o Mundo novas Nações e sentimentos novos, salientando ainda que se porventura as ideologias não forem novas, que deixem os homens que lá vivem serem novos. Rematando com a seguinte frase - "vamos também ver se alguns muros que por cá existem, com um bocadinho de força também talvez caiam" .

Seguidamente usou da palavra o Vogal Rogério Leitão, começando por se referir à Associação Arte e Cultura, disse talvez não ser a mesma do conhecimento de muitos membros presentes nesta Assembleia, no entanto considerou que deve a mesma ser de facto suficientemente conhecida na medida em que todos os componentes desta Assembleia têm responsabilidade sobre determinadas instituições e esta trata-se sem dúvida de uma daquelas que parece que deve merecer as atenções da cidade, das entidades autárquicas e nomeadamente desta Assembleia Municipal. A Associação Arte e Cultura de Aveiro, constitui como que um embrião de Escola de Artes Plásticas, tendo a sua origem numa outra Associação que era o Conservatório de Música de Aveiro, o qual por força de uma oficialização se tornou uma Escola Pública de Música e permitiu que Aveiro a partir de uma determinada data passe a dipôr de uma Escola de Música o que no entender daquele Vogal vem valorizar bastante o património e as possibilidades artísticas da cidade. Resulta também desta Associação uma outra Escola, já não preocupada com o problema da música, mas que se preocupa com a problemática ligada às artes plásticas e que presume tratar-se neste momento em Aveiro da única Escola que existe neste domínio e como tal, entende que a mesma deve ser alvo de todo o carinho, amparada e do conhecimento geral das pessoas. Referindo no entanto que tal não em acontecido, tem ficado um pouco no esquecimento; tem sido na realidade apoiada pela Câmara Municipal e por outras entidades, mas com uma certa indiferença por parte da po-

S. B. Pinheiro
4.

pulação, salientando que numa cidade como Aveiro, que se encontra técnica e economicamente desenvolvida, se não se pensar na parte de humanização, se de facto não houver essa preocupação, cada vez estaremos mais virados para o desenvolvimento técnico, para o desenvolvimento económico, mas esquecendo de facto a parte Cultural, que em Aveiro considera ser insuficiente.

Tal Escola seria do ponto de vista daquele Vogal, talvez num futuro não muito longínquo, uma Escola de Belas Artes. Acontece porém que neste momento está a atravessar dificuldades, a população alheia-se da sua existência, as entidades mais responsáveis e concretamente as empresas privadas que ao abrigo da lei do mecenato deveriam dar um apoio razoável, esquecem-se de facto da existência de uma Escola desse tipo. Considerou estes aspectos lacunas graves no panorama cultural Aveirenses, entendendo que deve ser divulgado o interesse e a existência de instituições deste género, porque de facto está em instituições deste tipo a possibilidade de um dia ao terminar-se o trabalho diário, poderem-se preencher momentos de lazer noutras actividades que não sejam unicamente a actividade profissional de cada um e o objectivo de ganhar dinheiro. O panorama não é animador, processa-se neste momento uma renovação na Direcção, vai haver outros corpos gerentes, mas na realidade nem todas as pessoas estão disponíveis para estas carolices e um dia pode-se deparar a desagradável situação de nos vermos confrontados unicamente com o nosso trabalho diário, sem uma componente cultural. Referiu ainda que esta instituição ministra cursos de desenho e pintura, cursos de cerâmica, têxteis, serigrafia e escultura, envolvendo tudo isto encargos económicos elevados e muita dedicação por parte das pessoas que dirigem estas organizações, faltam de facto pessoas, a cidade está de costas viradas para a Associação de Arte e Cultura de Aveiro, como está de costas viradas para o Conservatório de Música, bem ainda como para muitas outras coisas que são cultura na verdadeira acepção, em que não é de facto ganhar dinheiro o objectivo, mas é cultura por si, unicamente, mas daquilo que de facto cada um de nós pode um dia vir a usufruir e a beneficiar. Entende finalmente que a Assembleia Municipal tem que ter consciência daquilo que existe e do interesse que pode haver para a cidade em lhe dar o apoio necessário.

Carlos Jerónimo
5.
[Signature]

Seguidamente usou da palavra o Vogal Carlos Jerónimo para suscitar esclarecimentos acerca da posição do Presidente da Junta de Freguesia de Aradas relativamente a esta Assembleia Municipal e quais as medidas que a Mesa tomou, quanto à permanente falta de comparecência às reuniões da Assembleia Municipal.

Abordando seguidamente os problemas que se prendem com a recuperação da antiga "Fábrica Campos" e com o Pavilhão do Clube dos Galitos, pretendeu esclarecimentos sobre o evoluir destes processos e qual o ponto da situação relativamente aos mesmos.

No que se refere à publicação do Boletim Municipal, apresentou o seguinte protesto: - "na última Assembleia que se realizou em 30 de Outubro, em que houve período de antes da ordem do dia, foi aqui glosado em vários tons a publicação do último Boletim Municipal. Abstive-me então de tecer qualquer consideração, dado que o Boletim foi distribuído nessa mesma Assembleia e pelos vistos havia pessoas que já o conheciam doutros sítios, eu não conhecia. Foi-me distribuído então e é hoje realmente a primeira oportunidade que eu tenho de me referir a este Boletim. É obviamente e repetindo, que lamento que o Snr. Presidente da Câmara não esteja presente, porque não gosto de dizer estas coisas quando as pessoas não estão presentes; lamento efectivamente que a Câmara se tenha prestado ou o Snr. Presidente da Câmara se tenha prestado a pôr um Boletim informativo deste tipo, datado de Outubro, redigido pelo Snr. Presidente da Câmara, em vésperas do processo eleitoral. Não colhem as desculpas que então para quem na altura já abordou o problema, não colhem para mim as referências de que este Boletim era para ser publicado há longos meses, que não foi o interior redigido pelo Snr. Presidente da Câmara etc., porque é evidente que este Boletim tem aqui considerações que são muito recentes e portanto não pode datar de há tantos meses assim e por outro lado a utilização do singular em algumas das frases que ele insere do "eu" obviamente o vincula à pena do Snr. Presidente da Câmara. Lamento realmente que este Boletim tenha surgido nesta altura, subscrevo inteiramente a acusação que foi feita de que isto é uma publicação eleitoral subsidiada

José Maria
Hil

pelos meios da Câmara, especialmente porque não se trata de uma informação da Câmara e do Presidente da Câmara à população, porque não se fala aqui numa única reticência, isto nem sequer um relatório é, porque no relatório ainda se falava das dificuldades que a Câmara teve, aqui parece que Aveiro é uma maravilha, não tem qualquer tipo de problemas, tudo o que se fez está completo, é o ideal, não fica nada por fazer, portanto isto é efectivamente um panfleto eleitoral que a Câmara custeou para digamos na proximidade da campanha eleitoral se apresentar um relatório só pela positiva da acção desta Câmara à frente do Município de Aveiro. Volto a dizer que lamento que o Snr. Presidente da Câmara não esteja presente, mas receio não ter outra oportunidade de vincar o meu protesto por este Boletim Municipal, ter saído desta maneira, ter saído com o teor que tem, ter saído escrito pelo Snr. Presidente da Câmara, em Outubro, próximo das eleições eleitorais. Não contava que isto fosse possível".

Seguiu-se no uso da palavra o Vogal José Luís Christo, para reforçar a intervenção do Vogal Armando Vieira, salientando que efectivamente também foi alertado para o assunto e estava a diligenciar junto da Câmara Municipal, à cerca do modo como o processo de obras do já referido edifício a implantar no gaveto do Largo da Apresentação, tinha decorrido. Prosseguindo, fez uma alusão à sua experiência como gestor Municipal, referindo que sempre que tinha que deferir ou indeferir processos de obras nem sempre seguia a opinião dos Técnicos, pois quando entendia que estas estavam erradas, fazia com que o problema se debatesse em plenário da Câmara, para que se tomasse uma decisão mesmo contra a vontade dos Técnicos. Tanto quanto disse saber, para além dos técnicos normais que informam os processos de obras, existe um outro Gabinete que do ponto de vista deste Vogal parece ter poderes exagerados em relação à própria administração autárquica, com poderes quase para impôr as suas opiniões aos gestores Municipais. E levanta o problema porque lhe terão dito que seria o tal Gabinete - G.T.L., que praticamente terá imposto a manutenção daquelas fachadas e daquele alinhamento. Em seu entender e salvo o devido respeito pela competência dos técnicos que tenham manifestado essa opinião, considera-a nitidamente errada. Referindo ainda que se há pessoas que gostam da história de Aveiro, que gostam das coisas antigas, que gostam de preservar, disse estar incluído nes-

Carlos Jerónimo
Manuel Simões
7.
M.

se grupo, considerando-se frontalmente contrário à falta de soluções imaginosas as quais visam essencialmente melhorar situações degradantes como a que está acontecer no Gaveto do Largo da Apresentação. Manter aqueles alinhamentos com o intuito de manter aquelas fachadas que efectivamente não valem nada, mas que inclusivamente poderiam ser repetidas mais atrás num alinhamento correcto, é no mínimo descabido. A terminar a sua intervenção disse reforçar também o apelo feito pelo anterior Vogal, chamando deste modo atenção dos membros da Câmara e dos Técnicos no sentido de se rever as eventuais decisões tomadas de reconstrução daqueles dois edifícios, pois seria agora oportuno corrigir-se o que está mal feito e seria também uma oportunidade de melhorar o aspecto architectónico e de conjunto do Largo da Apresentação.

No âmbito da questão suscitada pelo Vogal Carlos Jerónimo o Presidente da Assembleia, esclareceu que no decurso do ano de 89, realizaram-se dezoito sessões da Assembleia Municipal das quais três sem "quorum". Prosseguindo e relativamente ao Vogal Manuel Simões Madail, informou que tem faltas justificadas somente a sete reuniões. Referindo no entanto que em relação a este Vogal ou a qualquer outro membro da Assembleia Municipal, a Mesa aceita as faltas quando são justificadas; pois estamos interessados fundamentalmente em que os membros compareçam às Assembleias. De facto não tem havido um rigor absoluto. Precisamente ainda hoje a Mesa aceitou justificações do Vogal Armando Vieira a seis faltas seguidas; o Vogal António Norberto Correia faltou a sete reuniões seguidas e tanto para estes Vogais como para o Vogal Manuel Simões Madail, cuja última falta justificada é relativa à sessão de 28 de Setembro, não tem havido efectivamente um grande rigor neste aspecto nem tratamento diferenciado com os vários partidos com assento nesta Assembleia.

Retomando a palavra o Vogal Carlos Jerónimo referiu que é perfeitamente normal as pessoas faltarem por razões de vária ordem, disse no entanto que é dever de todos os membros sempre que se verifique uma situação de falta que a mesma seja justificada, até por uma questão de consideração pela própria Assembleia Municipal. Concluindo face à situação que se verifica que o Snr. Presidente da Junta de Freguesia de Aradas, não tem o mínimo de consideração por esta Assembleia, não só por

Santos *Leitão* 8.
Luiz

nunca cá ter estado presente como por nem sequer se dar ao trabalho de justificar as faltas às várias reuniões aunque nunca compareceu, considerando finalmente tal tipo de comportamento desrespeitoso para a Assembleia Municipal.

Seguiu-se no uso da palavra o Vereador Celso Santos, que disse comungar dos mesmos pontos de vista expostos pelo Vogal Rogério Leitão no que se refere à intervenção relativa à Associação Arte e Cultura de Aveiro, pois considera-a uma Associação com muito valor e à qual a Câmara sempre tem procurado dar o seu apoio através do pelouro da cultura.

Usando também da palavra o Vereador Victor Silva, deu esclarecimentos no âmbito da sinalética, referindo que não se procedeu ainda à sua aplicação nos vários cruzamentos da Variante Cacia/Aveiro, por motivo das obras de beneficiação do respectivo pavimento. Disse ainda que logo que terminem estes trabalhos a Câmara Municipal promoverá a colocação da respectiva sinalética. No que se refere ao pavimento em mau estado no lugar de Vilar, é resultante das obras de saneamento que neste momento decorrem em algumas artérias daquele lugar, as quais, logo que concluídas, proceder-se-á à regularização do pavimento.

Neste momento abandonou a Sala o Vogal Rogério Leitão.

Seguidamente e de acordo com a nota inserida na Convocatória o Presidente submeteu à votação as seguintes ACTAS:

ACTA Nº 70 - Aprovada por dezasseis votos a favor e duas abstenções;

ACTA Nº 71 - Aprovada também por dezasseis votos a favor e duas abstenções.

Terminado o período de antes da ordem do dia, passou-se à apreciação da ordem de trabalhos:

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO Nº 3 - AQUISIÇÕES E ALIENAÇÕES

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de
24.10.89: - PERMUTA DE BENS: - No seguimento do deliberado em 17

Julio Pereira
Pin

de Julho, último, e após análise do correspondente processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, permutar o prédio sito na Rua Manuel Firmino, assinalado em planta anexa ao processo, pertencente ao Snr. Júlio Pereira, com uma área de quatrocentos e três metros quadrados, ao qual foi atribuído o valor de vinte e sete mil e quinhentos contos, pelo Lote de terreno nº 17, do Sector D, da Urbanização Sá-Barrocas, com a área ao solo de quatrocentos metros quadrados, ao qual foi atribuído o valor de vinte e dois mil e quatrocentos contos, cabendo, por isso, à Câmara Municipal o pagamento da respectiva diferença no valor de cinco mil e cem contos.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Usou da palavra o Vereador Victor Silva, para fazer apresentação do referido ponto, dando seguidamente explicações acerca dos motivos que levaram a Câmara Municipal a efectuar a supracitada permuta, concretamente a falta de espaço com que actualmente se debatem os Serviços Municipalizados.

Seguiu-se uma breve troca de impressões nas quais se ventilaram alguns problemas relacionados com o estacionamento necessário a um edifício público daquele género, tendo o Vereador Victor Silva, esclarecido que a zona em causa é razoavelmente servida por estacionamento e também não haverá assim tanta afluência de público, dado que nesse edifício apenas irá funcionar a parte técnica-administrativa.

Usando da palavra o Vogal Ferreira da Silva manifestou a sua discordância quanto ao facto de se estar a deslocar serviços para o centro da cidade e ainda para mais para um edifício que terá que ser alvo de obras de adaptação para o fim a que se destina. Entendendo portanto que a Câmara Municipal deveria à distância promover as construções de que necessita.

Tomando a palavra o Vereador Celso Santos, referiu que preside também de um certo modo o interesse da Câmara Municipal naquela área, independentemente de algum problema que possa surgir no âmbito do estacionamento; um aspecto a ter em conta por um lado é o não afugentar os Serviços da Zona Central da cidade, visando também a não desertificação dessas zonas

Carlos Jerónimo 10.
W

sob o ponto de vista da presença humana; o segundo aspecto prende-se com a degradação de toda aquela zona e entende a Câmara Municipal empenhar-se na sua recuperação, justificando-se assim a ocupação daquele espaço à luz das razões apresentadas.

No uso da palavra o Vogal Carlos Jerónimo, manifestou o seu desacordo, pois considera que não é trazendo Serviços para o centro da cidade que esta se vivifica, quando muito tornar-se-á viva até à hora de encerrar os empregos, portanto quantos mais serviços, bancos etc., se implantarem nos centros da cidade menos a cidade tem vida a partir de uma certa hora, pois deixa de ter habitação, Cafés etc, e automaticamente deixa de ter portanto aquilo que dá a imagem e a alma de uma cidade.

A finalizar disse que iria votar favoravelmente a proposta com a recomendação de que aquela zona, tal como a do Largo da Apresentação, merece cuidados especiais, insere-se numa zona sensível da cidade e naturalmente não pode ser menosprezada essa qualidade só para alojar mais depressa os Serviços Municipalizados.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia a referida proposta, tendo a mesma merecido aprovação por dezassete votos a favor e um voto contra.

Seguiu-se uma declaração de voto do Vogal Ferreira da Silva, nos seguintes termos: - "era para dizer que votei a favor convicto, mas não concordo com a utilização dada ao imóvel permutado".

Deliberação da reunião da Câmara Municipal

de 7.08.89 - ALIENAÇÃO DE BENS - POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA :-

No seguimento das várias deliberações já tomadas sobre o assunto, nomeadamente a de 18 de Julho do ano findo, o Snr. Presidente propôs a cedência gratuita à Polícia de Segurança Pública de um lote de terreno com a área de 9.800 m², sito na Urbanização da Quinta do Griné, destinado à construção de um novo Quartel ao qual é atribuído o valor de quatro milhões e novecentos mil escudos. Depois de breve troca de impressões, foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquela proposta e submeter a presente deliberação à consi-

deração da Assembleia Municipal!"

usou da palavra o Vereador Celso Santos, para fazer apresentação da referida proposta. Aberta a discussão seguiu-se uma breve troca de impressões, posto o que o Presidente da Mesa, submeteu à votação a proposta em apreço, tendo a mesma merecido aprovação por unanimidade.

PONTO Nº 5 - REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE TÊNIS, NA BAIXA DE SANTO ANTÓNIO .

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 14.08.89: - " RECINTOS DESPORTIVOS: - Na sequência da deliberação tomada na reunião de 12 de Junho, último, foi de novo presente o regulamento para a utilização dos Campos de Tênis na Baixa de Santo António, tendo sido deliberado, por unanimidade e após troca de impressões, considerar, aprovado aquele documento e submeter o mesmo à Consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Neste momento entrou na Sala o Vogal Rogério Leitão.

Para fazer apresentação da referida proposta, usou da palavra o Vereador Celso Santos, começando por esclarecer que a mesma visa racionalizar a distribuição por vários interessados, dos espaços, dos espaços para a prática do Tênis, situados na Baixa de Santo António. A preocupação da Câmara foi disponibilizar todos aqueles espaços de modo a serem utilizados pelas pessoas. No regulamento que se pretende aprovar definem-se os meses de utilização, bem como esabelece ainda taxas para a sua utilização e define prioridades. Esclareceu que o Regulamento em causa está já a ser aplicado, estando o cumprimento do mesmo entregue a um funcionário destacado no local para o efeito, importa agora a aceitação das taxas pela Assembleia Municipal, para que a sua utilização não fique absolutamente gra-

Luís Amig
12.
ms

tuita, pois naturalmente há manutenção a fazer, que implica determinados gastos.

Aberta a discussão e após várias considerações e aditamentos ao Regulamento original, obteve-se um Regulamento consensual com a seguinte redacção:

REGULAMENTO PARA A UTILIZAÇÃO DOS CAMPOS DE
TÉNIS NA BAIXA DE SANTO ANTÓNIO

- 1º - A Câmara Municipal na qualidade de legítima dona e proprietária das instalações de 2 campos de Ténis na Baixa de Santo António, concede a título gratuito a utilização dos referidos recintos a todos os estabelecimentos de ensino do concelho de Aveiro, mediante prévia inscrição e protocolo a assinar entre as partes e no seguinte horário: das 09,00 Horas às 17,00 Horas e em dias úteis.
Os meses de utilização serão os de Outubro a Junho inclusivé.
- 2º - A Câmara Municipal de Aveiro, concede mediante pagamento mensal da taxa de 800\$00/mês (1 hora por semana) às empresas e clubes com sede no concelho de Aveiro e mediante protocolo a assinar entre as partes, a utilização dos recintos para prática do Ténis.
- 3º - A Câmara Municipal de Aveiro, concede aos Municípios a faculdade de utilizarem os recintos de Ténis mediante prévia inscrição no local e o pagamento da taxa de 125\$00 por pessoa, aos Sábados, Domingos e feriados ou noutras horas que se encontrem disponíveis pela não utilização dos estabelecimentos de ensino, empresas e clubes.
- 4º - Cada estabelecimento de ensino não pode utilizar os recintos mais do que 3 horas diárias.

António Pinheiro
hjs

- 5º - Cada empresa não pode utilizar o recinto mais do que 2 horas diárias.
- 6º - Cada munícipe não pode utilizar o recinto mais do que hora diária.
- 7º - A Câmara Municipal de Aveiro, poderá denunciar os protocolos com os estabelecimentos de ensino ou com as empresas com a antecedência de pelo menos 15 dias.
- 8º - Todos os estragos e danos provocados pela utilização dos recintos, serão da responsabilidade das entidades que assinaram os protocolos ou dos munícipes individuais.
- 9º - Os recintos só podem ser utilizados pelos praticantes devidamente equipados e com calçado apropriado.
- 10º - Os casos não previstos no presente regulamento serão objecto de análise pelo Executivo Camarário.
- 11º - É salvaguardada a utilização dos Campos de Ténis pela Associação de Ténis de Aveiro para a realização de campeonatos nacionais e internacionais.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa, submeteu o referido Regulamento à votação da Assembleia, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade.

PONTO Nº 6 - CONCESSÕES:

- a) Reabilitação do Edifício do antigo Matadouro Municipal - Instalação de um Restaurante.

Deliberação da reunião de Câmara de 17.10.89: - "
ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL - RECUPERAÇÃO: - Dando seguimento às

Luiz Ming
14.

deliberações já tomadas sobre o assunto em várias reuniões, nomeadamente em 24 de Julho, último, foram analisadas as condições gerais para a concessão das instalações do antigo matadouro municipal elaboradas pela Direcção dos Serviços Administrativos, e cujo teor aqui se dá como transcrito.

Foi deliberado, por unanimidade, considerar as mesmas aprovadas, e submetê-las à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais".

REABILITAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO MATADOURO
MUNICIPAL

CONDIÇÕES GERAIS

A concessão será atribuída com precedência de concurso público regido pelas seguintes condições:

1º - A concessão terá a duração de vinte anos, contando-se tal prazo a partir da data da adjudicação.

2º - As obras de restauro do edifício não devem exceder um ano, a contar do mês seguinte ao da adjudicação da concessão.

3º - Findo o prazo da concessão terá lugar novo concurso, podendo o ex-concessionário usar do direito de preferência.

4º - A concessão não é transmissível, total ou parcialmente, ainda mesmo por arrendamento, sem prévia autorização da Câmara Municipal.

5º - As obras de restauro e adaptação do edifício, bem como o mobiliário urbano, necessário à exploração são da responsabilidade do concessionário.

6º - A base de licitação é de 50 contos/mês, actualizável, anualmente, de acordo com o coeficiente aplicável ao arrendamento comercial, e os interessados na concessão entregarão proposta em carta fechada, dentro do prazo do respectivo concurso.

7º - A Câmara Municipal poderá proceder ao resgate da concessão, sem ter lugar qualquer indemnização pelo tempo sobrance ou em relação a quaisquer benfeitorias existentes, desde

Sérgio Pinheiro
15.

que ao edifício ou espaço envolvente seja dado fim diverso ao da respectiva concessão.

8º - Até ao termo da concessão todas as obras de conservação serão da responsabilidade do concessionário.

9º - O concessionário pagará, mensalmente, na Tesouraria Municipal, até ao dia 8 de cada mês, a importância respeitante à adjudicação, sob pena do procedimento coercivo.

10º - Em tudo o mais que as presentes condições sejam omissas, aplicar-se-á a legislação em vigor sobre as concessões e/ou o assunto será, sempre objecto de deliberação do Executivo Municipal.

Fez apresentação do referido ponto o Vereador Celso Santos. Aberta a discussão e após breve troca de impressões o Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia o ponto nº6 alínea a), tendo merecido aprovação por unanimidade.

PONTO Nº 6 - CONCESSÕES:

b) Arranjo Urbanístico da Baixa de Santo António-
Instalação de um Bar-Esplanada

Deliberação da reunião de Câmara de 17.10.89:-"
URBANIZAÇÃO DA BAIXA DE SANTO ANTÓNIO - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMEN-
TO HOTELEIRO OU SIMILAR: - Na sequência das várias deliberações já tomadas sobre o assunto, foram também analisadas as condições gerais com vista à concessão da exploração de um equipamento de hotelaria ou similar, ou outro considerado de interesse na Baixa de Santo António, cujo teor se dá como transcrito.

Por unanimidade, foi deliberado aprovar aquele documento e submetê-lo à consideração da Assembleia Municipal, nos termos legais".

EQUIPAMENTO COLECTIVO OU SIMILAR OU OUTRO CONSIDERADO

DE INTERESSE NA BAIXA DE SANTO ANTÓNIO

(Instalação de um Café-Restaurante)

CONDIÇÕES GERAIS

1º - A concessão, precedida de concurso público, terá a duração de vinte anos, a contar da adjudicação.

2º - Findo aquele prazo, as instalações e o mobiliário urbano reverterão para a Câmara Municipal, tendo lugar novo concurso, podendo o ex-concessionário usar do direito de preferência.

3º - O respectivo projecto a apresentar pelos concorrentes, deverá respeitar o projecto tipo, cujos desenhos são fornecidos aos interessados, podendo os mesmos apresentar projecto alternativo, diverso do elaborado pelos Serviços Técnicos.

4º - A área total para a implantação é de 235m² e a área coberta máxima a propôr pelos concorrentes não poderá exceder 60% da área total.

5º - O concessionário deverá manter nas melhores condições de limpeza e conservação as instalações e o mobiliário urbano. Quando assim não aconteça poderá a Câmara Municipal substituir-se ao concessionário mandando executar as tarefas necessárias, sendo os correspondentes encargos da responsabilidade do concessionário.

6º - A Câmara Municipal poderá proceder ao resgate da concessão, sem haver lugar a qualquer indemnização pelo tempo sobranete ou quaisquer benfeitorias existentes, desde que ao edifício ou espaço envolvente seja dado fim diverso ao da respectiva concessão.

7º - As obras de implantação, bem como o mobiliário urbano necessário à exploração, são da responsabilidade do concessionário.

8º - A base de licitação é de 150\$00/m²/mês da área total, e a correspondente importância será actualizada, anualmente, de acordo com o coeficiente do arrendamento comercial

9º - O concessionário entregará, mensalmente, na Tesouraria Municipal, até ao dia 8 de cada mês, a importância da adjudicação.

10º - Em tudo o mais que as presentes condições sejam omissas será resolvido com precedência de deliberação da Câmara Municipal, tendo em vista, quando for caso disso, o que estabelece a lei sobre as concessões.

Feita a apresentação do referido ponto pelo Vereador Celso Santos e aberta a discussão, após breve troca de impressões o Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia o ponto nº 6 alínea b), tendo merecido aprovação por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar o Presidente da Mesa deu por encerrada a presente reunião.

Eram 24,00 horas.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que no que for omissa melhor poderá ser confrontada pela gravação elaborada, que vai ser assinada pelo Presidente e pelos Secretários, nos termos legais.

J. Mendes
Reitor